



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS DEZESSETE HORAS, PARA APRESENTAÇÃO E EXPLANAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO DOS PROJETOS DE LEI NºS 24, 29 E 32/2026

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, no Palácio Oito de Agosto, situado na Rua Venezuela, nº 3819, Praça Vereador Viana Filho, Vila América, onde se situa o Poder Legislativo, realizou-se **Audiência Pública**, com transmissão simultânea, aberta à participação popular pelo canal oficial no YouTube da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme convocação oficial e divulgação prévia, para apresentação, pelo autor Poder Executivo dos **Projetos de Lei nºs 24, 29 e 32/2026**. A audiência contou com a presença dos Vereadores Emerson Pereira, Cabo Renato Abdala, Débora Romani, Natielle Gama, Marcão Braz, Ricardo Bozo, Sargento Moreno e Walter José dos Santos; do Secretário Municipal da Fazenda, Deosdete Aparecido Vechiato, acompanhado das servidoras públicas Daniely Figueiredo Puerta Ferreira e Daiene Marques de Araujo; do servidor público Alexandre Venâncio de Lima, representando a Autarquia Municipal SAEV Ambiental; bem como dos servidores desta Casa Legislativa Larissa Marta Silva Cardoso e Thiago Ruvieri Delalibera e dos munícipes Emerson Reganin, Everton Lopes Belai e Miqueias Graciano. O Vereador Emerson Pereira assumiu a presidência e deu início à Audiência Pública, cumprimentando a todos e apresentando os projetos de lei pautados. Em seguida, passou a palavra aos representantes do Poder Executivo. Com a palavra, a Sra. Daniely Puerta cumprimentou os presentes e iniciou sua explanação, informando que o **Projeto de Lei nº 24/2026** realiza alterações na Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025 (PPA – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029), e na Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026), dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), correspondente à Fonte 01 – Tesouro, mediante utilização de recursos, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, destinado à Atividade 2.016 – Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP, referente à adequação contábil da participação do Município no referido consórcio. Prosseguiu informando que o **Projeto de Lei nº 32/2026** também realiza alterações nas referidas leis, dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente à Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados, mediante utilização de recursos, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinando-se à Atividade 2.099 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, referente a recurso proveniente do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), correspondente à reprogramação para o exercício de 2026 da execução dos recursos recebidos. Na sequência, o Sr. Alexandre Venâncio de Lima, servidor da Autarquia Municipal SAEV Ambiental, explicou que o **Projeto de Lei nº 29/2026** realiza alterações nas referidas leis, prevendo abertura de crédito com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no montante de R\$ 1.464.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais); de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.903.000,00 (um milhão, novecentos e três mil

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

reais); e de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964. Prosseguiu informando que o crédito se destina à cobertura orçamentária de diversas ações da SAEV Ambiental, tais como à Ação 2.130 – Aquisição e Instalação de Hidrômetros, destinada à devolução dos recursos não utilizados, bem como dos rendimentos de aplicação financeira do Contrato nº 118/2024 com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, referente à aquisição e instalação de micromedidores visando ao controle de perdas no Município, executado em 2025. Ainda, à Ação 1.041 – Aquisição e Instalação de Micromedidores – FEHIDRO, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), sendo R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) provenientes de contrato de financiamento não reembolsável com o FEHIDRO (Contrato nº 252/2025) e R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) de recursos próprios da administração indireta, destinados à aquisição de 10.000 (dez mil) micromedidores (hidrômetros). À Ação 1.042 – Substituição de Interceptor de Esgotos às Margens do Córrego Boa Vista – FEHIDRO, no valor de R\$ 1.373.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil reais), sendo R\$ 973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais) provenientes de contrato de financiamento não reembolsável com o FEHIDRO (Contrato nº 253/2025) e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de contrapartida com recursos próprios da administração indireta. À Ação 1.043 – Implantação de Sistema de Compostagem, Adequação de Viveiro de Mudanças e Implantação de Percorso Sensorial no Horto Florestal – FEHIDRO, no valor de R\$ 1.273.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil reais), sendo R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais) provenientes de contrato de financiamento não reembolsável com o FEHIDRO (Contrato nº 266/2025) e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) de recursos próprios da administração indireta. Por fim, à Ação 2.125 – Gestão Ambiental, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), destinado à criação da modalidade de aplicação 32 (Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal) para o elemento de despesa 36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de empenhar as despesas com a atividade delegada ambiental. Realizadas as explanações, os representantes do Poder Executivo colocaram-se à disposição para esclarecimentos. Com a palavra, o munícipe Everton Lopes Belai questionou a quantidade e o período de substituição dos micromedidores, bem como solicitou esclarecimento acerca de o crédito destinado à atividade delegada constituir apenas adequação orçamentária. Com a palavra, o Sr. Alexandre Venâncio de Lima informou tratar-se da aquisição de 10.000 (dez mil) micromedidores (hidrômetros), destinados tanto à substituição dos equipamentos atualmente em uso quanto à instalação em novas unidades habitacionais, sendo a periodicidade média de troca de 5 (cinco) anos. Quanto à atividade delegada, esclareceu que decorre de orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo — TCESP, que anteriormente a enquadrava como despesa de pessoal, passando, a partir de meados de agosto de 2025, a entendê-la como despesa classificada na modalidade de aplicação 32 (Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal). Não havendo mais questionamentos, o Presidente da Audiência abriu a palavra para considerações finais. Os convidados agradeceram a oportunidade e solicitaram a aprovação dos projetos apresentados. Em seguida, a palavra retornou à Presidência, que agradeceu a presença

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

de todos e encerrou a Audiência Pública. A presente audiência foi gravada, e a cópia dos documentos apresentados estará à disposição dos interessados junto aos Processos Legislativos nºs 164, 192 e 204/2026, arquivados na Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal de Votuporanga. Esta ata constitui resumo do andamento da audiência, que pode ser assistida na íntegra por meio do link abaixo. Nada mais havendo a tratar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, servidora pública desta Casa Legislativa, lavrei a presente ata, que será assinada digitalmente por mim e pelo Vereador que conduziu os trabalhos. Plenário Dr. Octávio Viscardi, data supra.

Link da audiência no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=vrjJZ9SFuoo&t=1435s>

EMERSON PEREIRA
PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	DOCUMENTO ASSINADO	19/02/2026 14:47:14

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

19/02/2026 14:47:14: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.

19/02/2026 14:47:14: ASSINATURA DO(A) SR(A). LARISSA MARTA SILVA CARDOSO EFETIVADA.

18/02/2026 16:03:11: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
EMERSON PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	19/02/2026 17:09:58

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

19/02/2026 17:09:58: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). EMERSON PEREIRA.

19/02/2026 17:09:58: ASSINATURA DO(A) SR(A). EMERSON PEREIRA EFETIVADA.

18/02/2026 16:03:11: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ATA DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026** - chave de acesso: **PROTM-823443-4V8L8L-8O5G7D**, adicionado em **18/02/2026 às 16:03:11**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 19/02/2026 14:55:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-827951-6C3Q8N-0Y5V6I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

